PROJETO DE L E I Nº. 83/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município ao Estado do Paraná, correspondente a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), dentro do Lote de terras sob nº PMA-111-A-111-B, com área de 175.767,93 m², da planta da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, conforme matrícula nº 32.217, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à construção de um Centro Sócio Educativo – CENSE.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Estado do Paraná, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 4 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa proceder à doação do imóvel ao Estado do Paraná.

Esta doação se faz necessária, para a futura construção de um Centro Sócio Educativo que será executado pelo Governo do Paraná através da Secretaria Estadual da Família e do Desenvolvimento Social, cujo objetivo principal é atender com dignidade crianças e adolescentes que eventualmente se envolvam em infrações penais, com dignidade e respeito à condição de vulnerabilidade das mesmas, tendo como desafio a ressocialização e a reinserção desta no ceio familiar e social.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a doação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 4 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal